



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000071 / 2026 - 18/03/2026

Local/Setor: 00000135 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. OBJETO.

1.1. O presente termo de referência tem por escopo subsidiar o procedimento licitatório, mediante pregão, sob forma Eletrônica com finalidade de efetuar a **Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, e Proteção Pessoal para atender a Secretaria municipal de Educação**, bem como aos alunos da Rede Municipal de Ensino nas suas modalidades Ensino Infantil (Creche e Pré-Escolar) e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, Educação de Jovens e Adultos - EJA, Educação Especial e Educação do Campo, no decorrer do ano letivo de 2026, conforme as especificações e quantitativos no item 13 relacionadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, e Proteção Pessoal, para as Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação, justifica-se pela necessidade do atendimento quanto a limpeza, higienização, manutenção de áreas verdes, coleta de lixo, e adequada salubridade para execução das atividades diárias de cunho administrativo e pedagógico das modalidades de Ensino Infantil (Creche e Pré-Escolar) e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, Educação de Jovens e Adultos - EJA, Educação Especial e Educação do Campo, tanto na zona rural como na urbana, para o ano letivo de 2026, conforme preceitua a legislação vigente.

3. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. A emissão da Autorização de Fornecimento constitui o instrumento de formalização do fornecimento dos materiais, pela EMPRESA VENCEDORA.

3.2. A Autorização de Fornecimento será emitida após a formalização da Solicitação de Fornecimento, pela secretaria interessada, discriminando a especificação técnica, a quantidade e o valor unitário e total dos respectivos itens, e o servidor responsável pela fiscalização.

3.3. A conferência qualitativa e quantitativa dos produtos entregues, bem como o endereço de entrega dos produtos, serão realizados e indicados pelo órgão emissor da autorização de fornecimento.

3.4. O objeto deste Termo de referência deverá ser entregue 'a Rua Ezequias Alves Monteiro, Nº 89- Maúá ES, em Baixo Guandu, telefone de contato nº (27)3732-8900 Ramal 9024, no horário de 07h00m até 15h00m.

3.5. O prazo de entrega será de 07 (Sete) dias ininterruptos, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento via endereço eletrônico, a ser expedida pela Secretaria requisitante.

3.6. As licitantes vencedoras dos lotes que se referem ao fornecimento de materiais, obrigatoriamente, deverão entregar, sob pena de rejeição dos mesmos no ato do recebimento:

- a) Produtos nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame;
- b) Produtos que contenham validade, deverão ser entregue com 90% do seu prazo a vencer, contado da data de entrega no almoxarifado;
- c) Produtos a serem entregues deverão obedecer rigorosamente às normas e especificações constantes neste instrumento, às Normas da ANVISA e INMETRO, conforme especificação e



TERMO DE REFERÊNCIA

necessidade de cada um; às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT; e às prescrições e recomendações dos fabricantes.

d) Produtos deverão ser entregues em embalagem original, sem avarias devidamente lacradas, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa, sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade, origem, entre outros.

3.7. Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais serão por conta da empresa vencedora.

3.8. O recebimento do objeto desta licitação dar-se-á:

a) Provisoriamente, no ato do recebimento de materiais;

b) Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e especificação do objeto e consequente aceitação.

3.9. Após o recebimento provisório, será efetuado o recebimento definitivo dos materiais.

3.10. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendem as especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a providenciar a substituição daqueles não aceitos no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O transporte e carregamento dos materiais não aceitos serão de responsabilidade da empresa.

3.11. Somente será aceito pelo Almojarifado, as entregas integrais de acordo com o quantitativo total e especificações constantes das Autorizações de Fornecimento, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

3.12. As entregas parciais serão rejeitadas e ficarão disponíveis para retirada pela empresa vencedora, sob pena de sofrer as sanções previstas neste instrumento.

3.13. Todas as despesas de recolhimento e transporte dos materiais e rejeitados ficará a cargo da EMPRESA VENCEDORA.

3.14. Caso a EMPRESA VENCEDORA se recuse a assinar a Autorização de Fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, a mesma poderá ser expedida para as demais proponentes que concordarem em fornecer os materiais, observada a ordem de classificação.

3.15. A(s) empresa(s) vencedora(s) da fase de lances ficará(ão) obrigadas a apresentar amostra para os todos os Lotes.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A fonte de recurso designada para esta aquisição são:

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Projeto / Atividade: 2.080 Manutenção e Conservação de Escolas da Educação Infantil e Pré-escola.

Fonte de Recurso: 155000000000 - Transferência do Salário Educação.

Elemento de despesa: 33903000000 - Material de Consumo.

Ficha: 0000153.

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Projeto / Atividade: 2.074 Manutenção e Conservação de Escolas do Ensino Fundamental.



TERMO DE REFERÊNCIA

Fonte de Recurso: 155000000000 - Transferência do Salário Educação.

Elemento de despesa: 33903000000 - Material de Consumo.

Ficha: 0000095.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos na forma e condições constantes neste termo;
- b) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos licitados, de acordo com a autorização de fornecimento, comunicando à EMPRESA VENCEDORA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- c) Proceder à avaliação do objeto fornecido, quanto à sua quantidade, qualidade e especificações;
- d) Dar o devido recebimento ao objeto fornecido, após verificação da sua quantidade, qualidade e especificações;
- e) Fornecer, mediante solicitação escrita da EMPRESA VENCEDORA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-los nos casos omissos.
- f) Efetuar o pagamento à Empresa vencedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Empresa vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA.

6.1. Constituem obrigações da EMPRESA VENCEDORA, dentre outras inerentes ou decorrentes deste Termo:

- a) Entrega dos produtos, objeto da presente, no prazo e local definido neste Termo;
- b) Fornecer os objetos licitados em conformidade com as especificações técnicas definidas no pedido;
- c) Custear todas as despesas com transporte e entrega dos objetos licitados;
- d) Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a entrega dos objetos licitados;
- e) Responsabilizar-se pelos danos que causam ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do presente termo;
- f) Comunicar por escrito ao órgão gerenciador, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de entrega dos objetos licitados, bem como qualquer anormalidade relacionada com a execução deste termo;
- g) Permitir que os materiais sejam fiscalizados no ato da sua entrega;
- h) Substituir no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os objetos licitados que vierem a ser recusados por não atenderem as especificações técnicas exigidas, quantitativo e qualidade;
- i) Emitir Nota Fiscal no ato da entrega dos objetos licitado;



TERMO DE REFERÊNCIA

j) Manter durante toda a execução deste termo, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

k) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas deste termo.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

8.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Empresa vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do termo, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. O fiscal do termo será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

8.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o termo, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

8.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

8.7. A Secretaria Municipal de Educação designará como fiscal titular de termo a servidora: Andrea Schulz, inscrita sob o número de CPF: 09884053774 e Fiscal Suplente : Bruno Moraes Dabus, inscrita sob o número de CPF : 097.475.117-03

9. DO PAGAMENTO.

9.1. O pagamento será realizado mediante a apresentação da nota fiscal, ao Município de Baixo Guandu, através da unidade gestora requisitante, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal exigidos para habilitação no procedimento licitatório, a saber:

a) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;

b) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da Empresa;

d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Municipal - Município Sede da Empresa;



TERMO DE REFERÊNCIA

e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Justiça do Trabalho.

9.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

9.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do termo.

9.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

9.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7. Antes de cada pagamento à empresa vencedora, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.8. Constatando-se a situação de irregularidade da empresa vencedora, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da empresa vencedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à empresa vencedora a ampla defesa.

9.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do termo, caso a empresa vencedora não regularize sua situação de habilitação.

9.12.1. Será rescindido o termo em execução com a empresa vencedora inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.13.1. A Empresa vencedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na



TERMO DE REFERÊNCIA

referida Lei Complementar.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) dar causa à inexecução parcial do termo;
- b) dar causa à inexecução parcial do termo que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do termo;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) descumprir as obrigações decorrentes do termo.
- f) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do termo;
- g) praticar ato fraudulento na execução do termo;
- h) comportar-se de modo inidóneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- k) não apresentar garantia adicional, prevista no art. 59, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, quando regularmente convocado pela Administração.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do termo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

II. Impedimento de licitar e contratar: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021), pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Termo, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

IV. Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente nos seguintes casos e percentuais:

- a) De até 5% sobre o valor total do termo ou instrumento equivalente, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 10.1;
- b) 0,2% (zero virgula dois por cento) do valor total do termo ou instrumento equivalente por dia que exceder ao prazo para execução dos serviços, até o limite de 10% (dez por cento);
- c) de até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do termo ou instrumento equivalente, em percentual proporcional ao descumprimento e prejuízos sofridos pelo



TERMO DE REFERÊNCIA

Município em decorrência do descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

d) De até 15% (quinze por cento) nos casos de inexecução contratual total sobre o valor total do termo ou instrumento equivalente, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, e) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta termo ou instrumento equivalente, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "f", "g", "h", "i" e "j" do item 10.1;

10.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do termo por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.4. Considera-se a conduta prevista na alínea "b" do item 10.1 como sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pela empresa vencedora.

10.5. Considera-se a conduta da alínea "e" do item 10.1 como sendo o atraso que importe em consequências graves para o cumprimento das obrigações contratuais.

10.6. Considera-se a conduta da alínea "g" do item 10.1. como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da Prefeitura Municipal, com exceção da conduta disposta no inciso "f" do item 10.1.

10.7. Considera-se a conduta do inciso "h" do item 10.1. como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do termo, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da execução contratual.

10.8. As multas deverão ser pagas mediante DAM emitido pela Secretaria de Finanças do Município.

10.9. O montante de multas aplicadas ao CONTRATADO não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do termo; caso aconteça o CONTRATANTE terá o direito de rescindir o termo.

10.10. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.11. Todas as sanções previstas neste projeto poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.12. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.13. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.14. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.15. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.16. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo termo ou de outros termos administrativos



TERMO DE REFERÊNCIA

que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

10.17. Independente de outras sanções legais cabíveis, o Município poderá aplicar cominações ao contratado, em caso de descumprimento das condições previstas para a contratação, de acordo com a previsão dos artigos 137, 138, 139, 155 e 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA:

11.1. O prazo de vigência decorrente desta licitação, será de **12 (doze) meses**, contados da data subsequente a de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Baixo Guandu/ES para dirimir dúvidas, referentes à contratação.

12.2. Fica assegurado ao Município de Baixo Guandu/ES, o direito de no interesse da Administração Pública, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente contratação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

13. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

13.1. Segue tabela com itens de consumo em seus estimativos.

EDUCAÇÃO INFANTIL						
Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. Unitário	Total
1	AMACIANTE 2 L	Amaciante de roupas com consistência firme, concentrado, fragrância suave, acondicionado em recipiente plástico resistente de 2 litros. Princípio Ativo: Mistura de Quaternários de Amônio 0,0868%. Composição: Ativo, Coadjuvante, Quelante, Álcool etoxilado e Fragrância. Apresentar em sua embalagem original: produto saneante notificado na ANVISA, autorização de funcionamento da empresa (AFE), data de fabricação, validade, responsável técnico com número de inscrição no CRQ, dados do fabricante ou importador, quantidade, composição química detalhada, precauções, conduta em casos de acidentes.	Und.	1500	22,00	33.00 0,00



TERMO DE REFERÊNCIA

2	SHAMPOO NEUTRO PARA BEBE	Shampoo infantil, pH balanceado, formula extra suave que mantém a integridade da barreira da pele e preserva o seu pH, frasco, testado dermatologicamente, que não irrita os olhos, testado oftalmologicamente, produto hipoalergênico, fórmula biodegradável. Composição: aqua, sodium trideceth sulfate, cocamidopropyl betaine, disodium cocoamphodiacetate, peg-120 methyl glucose trioleate, sodium laureth-13 carboxylate, polyquaternium-7, parfum, citric acid, disodium edta, methylisothiazolinone, benzyl salicylate, citronellol, coumarin, limonene, linalool, alpha isomethyl ionone e outras substâncias permitidas. Produto acondicionado em embalagem plástica com no mínimo 400 ml, com tampa tipo fli-top, devidamente identificado com informações do fabricante ou importador, composição, orientações de uso, cuidados, dados do lote de fabricação do produto, data de fabricação, validade, quantidade. Validade de no mínimo 23 meses na data de entrega.	Und.	1500	22,00	33.00 0,00
3	CREME CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS	Creme para cabelo, Tipo condicionador infantil, extra suave, testado dermatologicamente, que não irrita os olhos (oftalmologicamente testado). Composto por aqua, cetearyl alcohol, cetyl alcohol, polyquaternium - 7, stearamidopropyl dimethylamine, cetearth 20, parfum, latic acid, behentrimonium chloride, disodium edta, methylisothiazolinone/methylchloroisothiazolinone, benzyl salicylate, citronellol, limonene e outras substancias permitidas. Produto acondicionado em embalagem plástica com tampa tipo flip-top contendo no mínimo 250 ml. Deverá conter na embalagem modo de usar, composição, informações do fabricante ou importador, dados do lote de fabricação do produto, data de fabricação, validade e quantidade. Validade de no mínimo 23 meses na data de entrega.	Und.	1500	22,00	33.00 0,00
4	COLORO PARA LIMPEZA 5 L	Cloro. Aspecto: líquido; Fragrância: natural; Teor cloro ativo: 8~10%; Composição: água, alcalinizante, hipoclorito sódico; Unidade de fornecimento: embalagem 5 litros. Apresentar em sua embalagem original: produto saneante notificado na ANVISA, autorização de funcionamento da empresa (AFE), data de fabricação, validade, responsável técnico com número de inscrição no CRQ, dados do fabricante ou importador, quantidade, composição química detalhada, precauções, conduta em casos de acidentes.	Und.	2000	20,00	40.00 0,00



TERMO DE REFERÊNCIA

5	DESINFETANTE MULTIUSO, BACTERICIDA	Desinfetante multiuso, bactericida, desodorizante e com ação limpadora. Indicado para sanitários em geral, fragrância floral. Apresentar em sua embalagem original: produto saneante notificado na ANVISA, autorização de funcionamento da empresa (AFE), data de fabricação, validade, responsável técnico com número de inscrição no CRQ, dados do fabricante ou importador, quantidade, composição química detalhada, precauções, conduta em casos de acidentes. Validade mínima de 1 ano na data de entrega. Unidade de fornecimento: caixa com 6 unidades de 2 litros cada.	Cx	800	49,00	39.200,00
6	SABAO EM PO - 1 KG	Lava roupas em pó para roupas brancas e coloridas. Composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrância e cargas. Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Apresentar em sua embalagem original: produto saneante notificado na ANVISA, autorização de funcionamento da empresa (AFE), data de fabricação, validade, responsável técnico com número de inscrição no CRQ, dados do fabricante ou importador, quantidade, composição química detalhada, precauções, conduta em casos de acidentes. Embalagem com no mínimo 1 kg. Referência de qualidade: ypê, minuano, brilhante ou similar.	Und.	1000	18,00	18.000,00
7	SABAO NEUTRO EM BARRA	Sabão neutro em barra, glicerinado. Apresentar em sua embalagem original: produto saneante notificado na ANVISA, autorização de funcionamento da empresa (AFE), data de fabricação, validade, responsável técnico com número de inscrição no CRQ, dados do fabricante ou importador, quantidade, composição química detalhada, precauções, conduta em casos de acidentes. Embalagem em plástico com no mínimo 1 kg, contendo barras com no mínimo 100 g. Referência de qualidade: ypê, razzo, minuano ou similar.	Und.	1400	12,50	17.500,00
8	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML NEUTRO	Detergente líquido para limpeza doméstica, neutro, hipoalérgico, Ingredientes: Componente Ativo, Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Controlador de pH, Corantes e Água. Componente Ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio. Com Tensoativo Biodegradável. Embalado em frasco plástico e transparente. Apresentar em sua embalagem original: produto saneante notificado na ANVISA, autorização de funcionamento da empresa (AFE), data de fabricação, validade, responsável técnico com número de inscrição no CRQ, dados do fabricante ou importador, quantidade, composição química detalhada, precauções, conduta em casos de acidentes. Embalagem com 500 ml. Referência de qualidade: minuano, ypê, limpol ou similar.	Und.	8000	3,50	28.000,00



TERMO DE REFERÊNCIA

9	ÁGUA SANITARIA CLORO ATIVO 1L	Água sanitária com cloro ativo a base de hipoclorito de sódio com concentração mínima de 2,0% p/p, destinado à limpeza, branqueamento e desinfecção em geral de superfícies e tecidos. Bico econômico. Apresentar em sua embalagem original: produto saneante notificado na ANVISA, autorização de funcionamento da empresa (AFE), data de fabricação, validade, responsável técnico com número de inscrição no CRQ, dados do fabricante ou importador, quantidade, composição química detalhada, precauções, conduta em casos de acidentes. Não poderá conter em sua composição soda cáustica. Embalagem de plástica de 1 litro. Referência de qualidade: qboa, brilhante, ypê ou similar.	Und.	1200	4,00	4.800,00
10	SABONETE EM BARRA	Sabonete em barra para higiene corporal, glicerinado, fragrância suave, antibacteriano, contendo em sua embalagem original: registro na ANVISA/ministério da saúde, composição, validade/fabricação, dados do fabricante ou importador, quantidade, composição química detalhada, precauções, conduta em casos de acidentes. Barra de 125 gramas. Barra que não derreta facilmente em contato com água. Acondicionado em embalagem plástica. Referência de qualidade: albany, palmolive, lux ou similar.	Und.	1600	3,00	4.800,00
11	SABONETE CREMOSO 5 L	Sabonete cremoso acondicionado em galão plástico de 5 litros resistente, com alta eficiência limpadora, pH neutro, hipoalergênico, produto testado dermatologicamente, elevada formação de espuma, consistência firme, biodegradável, fragrância suave, pronto pra usar e ser utilizado em dispenser para sabonete líquido, sem ser diluído. Apresentar em sua embalagem original: produto saneante notificado na ANVISA/registo no ministério da saúde, autorização de funcionamento da empresa (AFE), data de fabricação, validade, responsável técnico com número de inscrição no CRQ, dados do fabricante ou importador, quantidade, composição química detalhada, precauções, conduta em casos de acidentes.	Und.	600	19,00	11.400,00
12	ALCOOL 70% EM GEL	Álcool em gel para limpeza de ambientes, composto de álcool etílico hidratado com graduação alcoólica de 70° INPM com selo do IMETRO, validade mínima na data de entrega de 24 meses, acondicionado em embalagem plástica transparente de 500 ml, com tampa tipo flip-top. Apresentar em sua embalagem original: produto saneante notificado na ANVISA/registo no ministério da saúde, autorização de funcionamento da empresa (AFE), data de fabricação, validade, responsável técnico com número de inscrição no CRQ, dados do fabricante ou importador, quantidade, composição química detalhada, precauções, conduta em casos de acidentes.	Und.	1200	15,00	18.000,00



TERMO DE REFERÊNCIA

1 3	ESPONJA DE LA DE AÇO - 60 GR	Esponja de lã de aço, com textura macia para higienização de utensílios de cozinha, com peso aproximado de 60 g, embalada em embalagem plástica lacrada. Apresentar em sua embalagem original: data de fabricação, validade, dados do fabricante ou importador, quantidade e precauções.	Und.	1000	5,00	5.000,00
1 4	ESPONJA MULTIUSO 4 UNIDADES	Esponja multiuso, com uma face em espuma de poliuretano amarela e outra de fibra sintética com abrasivo verde. Embalagem primária em plástico, contendo 4 unidades medindo no mínimo 110 mm x 74 mm x 20 mm cada. Referência de qualidade: scotch brite, condor, bettanin, brilhous ou similar.	Pct.	1600	8,00	12.800,00
1 5	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	Papel toalha interfolha, folhas simples, duas dobras, produzido com 100% fibras celulósicas, não reciclado, na cor branca, com alto poder de absorção, solúvel no meio aquoso, com rigoroso controle microbiológico, contendo no mínimo: 20 cm de comprimento e 20 a 21 cm de largura. Embalagem primária em material transparente com no mínimo 1000 folhas, na qual deve estar impresso o lote de fabricação do produto, data de fabricação, validade, dados do fabricante ou importador, e quantidade.	Pct.	1200	20,00	24.000,00
1 6	PAPEL HIGIÊNICO - TIPO II	Papel higiênico, na cor branca, com folhas macias, folhas duplas, 100% celulose virgem, acabamento picotado. Embalados em fardos com 12 rolos/unidades. Rolo de 30 metros cada. Embalagem deve estar impresso o lote de fabricação do produto, data de fabricação, validade, dados do fabricante ou importador, e quantidade.	Fardo	2000	19,00	38.000,00
1 7	FLANELA DE ALGODÃO	Flanela de algodão para limpeza, alta absorção, na cor laranja, dimensões de 38 x 58 cm. Embalagem deve estar impresso o lote de fabricação do produto, data de fabricação, validade, dados do fabricante ou importador, e quantidade.	Und.	800	3,00	2.400,00
1 8	SACO PLÁSTICO LIXO 100 L	Saco para lixo confeccionado em plástico, cor preta ou azul, reforçado, alta resistência, capacidade de 100 litros, suportando no mínimo 20 kg. Especificações estabelecidas pela norma NBR 9191 da ABNT. Medindo no mínimo: 750 mm de largura e 1050 mm de altura. Embalagem com dados do lote de fabricação do produto, data de fabricação, validade, dados do fabricante ou importador, e quantidade.	Und.	37500	0,80	30.000,00
1 9	SACO PLÁSTICO LIXO 50 L	Saco para lixo confeccionado em plástico, cor preta ou azul, reforçado, alta resistência, capacidade de 50 litros, suportando no mínimo 10 kg. Especificações estabelecidas pela norma NBR 9191 da ABNT. Medindo no mínimo: 630 mm de largura e 800 mm de altura. Embalagem com dados do lote de fabricação do produto, data de fabricação, validade, dados do fabricante ou importador, e quantidade.	Und.	25000	0,50	12.500,00
2 0	RODO DE PLÁSTICO 60CM	Rodo de limpeza manual para pisos, de plástico resistente (polipropileno), de borracha dupla, 60 cm, cabo de madeira, comprimento de 1,50, fixação: rosqueável	Und.	200	30,00	6.000,00



TERMO DE REFERÊNCIA

2 1	RASTELO TIPO VASSOURA METALICO 22 DENTES REGULAVEL	Vassoura tipo rastelo metálico, 22 dentes, com sistema de regulagem de abertura/distância entre os dentes, fabricada em aço carbono de alta resistência com pintura eletrostática a pó.	Und.	40	35,00	1.400 ,00
2 2	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 03	Vassoura de Piaçava nº 3, com cabo de madeira de 120 cm revestido com manta plástica, fixado em base de madeira de 20 cm, com cerdas de piaçava de 20 cm.	Und.	400	25,00	10.00 0,00
2 3	BALDE DE PLÁSTICO - TIPO III	Balde de plástico para limpeza, com capacidade para 20 litros, com alça metálica de alta resistência, devendo apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina.	Und.	200	18,00	3.600 ,00
2 4	PANO DE PRATO	Pano de Prato feito de material 100% algodão, acabamento: em costura overloque ou embainhado; modelo: liso (sem estampa) alvejado; cor: branco; com dimensões de 45 cm de largura e 75 cm de comprimento, com variação máxima permitida de 5 cm (para + ou para -). Embalagem deve estar impresso o lote de fabricação do produto, data de fabricação, validade, dados do fabricante ou importador, e quantidade.	Und.	800	6,00	4.800 ,00
2 5	PANO DE CHAO 40CM X 60 CM	Pano de Chão feito de material 100% algodão, cor: branca, tipo: liso (sem estampa) alvejado, aplicação: limpeza, acabamento: arremate nas bordas e trama não desfiável. Embalagem deve estar impresso o lote de fabricação do produto, data de fabricação, validade, dados do fabricante ou importador, e quantidade.	Und.	1200	5,50	6.600 ,00
2 6	COPO DESCARTAV EL 200ML	Copo descartável em produto atóxico de polipropileno (PP) branco, com capacidade de 200 ml. Sendo pacotes plásticos de 100 unidades, pesando no mínimo 180 g cada. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às exigências da NBR 14865 (2012). Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, bordas afiadas e rebarbas, nem apresentar sujeidade. Embalagem primária: sacos plásticos (pacotes) com 100 copos cada, com identificação do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, peso mínimo de cada copo, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Embalagem secundária: caixa de papelão com no mínimo 2.500 unidades, identificada com quantidade e/ou peso líquido. Os copos devem ter gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a) marca ou identificação do fabricante; b) capacidade do copo; c) símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230.	Cx	200	125,00	25.00 0,00



TERMO DE REFERÊNCIA

27	CESTO DE PLASTICO GRANDE	Cesto plástico grande com duas alças de transporte e com tampa plástica, ambos em material polipropileno, usado em armazenamento de água, lixo e outros materiais, resistente a impactos e raios ultravioletas, formato cilíndrico, na cor preta ou verde, em modelo tipo balde, com capacidade de 100 litros.	Und.	200	78,00	15.600,00
28	CESTO DE PLÁSTICO MÉDIO	Cesto plástico médio com duas alças de transporte e com tampa plástica, ambos em material polipropileno, usado em armazenamento de água, lixo e outros materiais, resistente a impactos e raios ultravioletas, formato cilíndrico, na cor preta ou verde, em modelo tipo balde, com capacidade de 50 litros.	Und.	200	46,00	9.200,00
29	ESCOVA PARA VASO SANITARIO COM BASE	Escova de uso sanitário com base. Base plástica com suporte para Escova confeccionada em plástico medindo 30 cm de haste e 15 cm de base com circunferência de base de 10 a 15 cm com miolo plástico e corpo de cerdas de nylon, peso mínimo 180 g.	Und.	120	8,00	960,00
30	ESCOVA PARA LIMPEZA	Escova de Limpeza em formato oval, manual, base em madeira ou plástico, com cerdas de nylon incorporadas a base.	Und.	80	3,50	280,00
31	AVENTAL DE COZINHA	Avental de cozinha, tipo: avental de segurança em PVC preto com forro de poliéster, com tira soldada eletronicamente no pescoço, e duas tiras na cintura com fivela com engate rápido, acabamento nas laterais por soldagem eletrônica. Usado para proteção contra respingos d'água e produtos químicos domésticos. Medindo 110 cm x 65 cm. Acondicionado em embalagem plástica lacrada, com dados do fornecedor.	Und.	80	13,00	1.040,00
32	PÁ DE LIXO	Pá de lixo feita com base de metal galvanizado de 20 x 20 cm, com variação máxima permitida de 5 cm (para + ou para -), com cabo longo de madeira entre 50 e 60 cm.	Und.	80	15,00	1.200,00
33	LUVA	Luva de Látex/borracha de segurança para limpeza, com acabamento antiderrapante, impermeável, forrada com flocos de algodão, possuir virola na extremidade, cor amarela, anatômica, reutilizável, material em látex natural. Cano curto. Tamanhos variados.	Par	400	4,00	1.600,00
34	TOUCA DESCARTÁVEL	Touca descartável, ajustável a qualquer tamanho de cabeça, com elástico especial em todo perímetro da touca, uso único, 100% polipropileno, caixa com 100 unidades.	Cx	200	15,00	3.000,00
35	BOTA DE BORRACHA	Bota de Borracha, confeccionado em PVC injetado e impermeável, solado antiderrapante, sem forração interna, superfície espelhada, com cano médio de 24cm. Cor branca. Certificado NBR/ISO/ABNT. Numeração diversa.	Par	80	45,00	3.600,00
Total						499.280

ENSINO FUNDAMENTAL



TERMO DE REFERÊNCIA

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI D.	QUANT.	V. Unitário	Total
1	CORO PARA LIMPEZA 5 L	Cloro. Aspecto: líquido; Fragrância: natural; Teor cloro ativo: 8~10%; Composição: água, alcalinizante, hipoclorito sódico; Unidade de fornecimento: embalagem 5 litros. Apresentar em sua embalagem original: produto saneante notificado na ANVISA, autorização de funcionamento da empresa (AFE), data de fabricação, validade, responsável técnico com número de inscrição no CRQ, dados do fabricante ou importador, quantidade, composição química detalhada, precauções, conduta em casos de acidentes.	Und.	3000	20,00	60.000,00
2	DESINFETANTE MULTIUSO, BACTERICIDA	Desinfetante multiuso, bactericida, desodorizante e com ação limpadora. Indicado para sanitários em geral, fragrância floral. Apresentar em sua embalagem original: produto saneante notificado na ANVISA, autorização de funcionamento da empresa (AFE), data de fabricação, validade, responsável técnico com número de inscrição no CRQ, dados do fabricante ou importador, quantidade, composição química detalhada, precauções, conduta em casos de acidentes. Validade mínima de 1 ano na data de entrega. Unidade de fornecimento: caixa com 6 unidades de 2 litros cada.	Cx	1200	49,00	58.800,00
3	SABAO EM PO - 1 KG	Lava roupas em pó para roupas brancas e coloridas. Composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrância e cargas. Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Apresentar em sua embalagem original: produto saneante notificado na ANVISA, autorização de funcionamento da empresa (AFE), data de fabricação, validade, responsável técnico com número de inscrição no CRQ, dados do fabricante ou importador, quantidade, composição química detalhada, precauções, conduta em casos de acidentes. Embalagem com no mínimo 1 kg. Referência de qualidade: ypê, minuano, brilhante ou similar.	Und.	1500	18,00	27.000,00
4	SABAO NEUTRO EM BARRA	Sabão neutro em barra, glicerinado. Apresentar em sua embalagem original: produto saneante notificado na ANVISA, autorização de funcionamento da empresa (AFE), data de fabricação, validade, responsável técnico com número de inscrição no CRQ, dados do fabricante ou importador, quantidade, composição química detalhada, precauções, conduta em casos de acidentes. Embalagem em plástico com no mínimo 1 kg, contendo barras com no mínimo 100 g. Referência de qualidade: ypê, razzo, minuano ou similar.	Und.	2100	12,50	26.250,00



TERMO DE REFERÊNCIA

5	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML NEUTRO	Detergente líquido para limpeza doméstica, neutro, hipoalérgico, Ingredientes: Componente Ativo, Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Controlador de pH, Corantes e Água. Componente Ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio. Com Tensoativo Biodegradável. Embalado em frasco plástico e transparente. Apresentar em sua embalagem original: produto saneante notificado na ANVISA, autorização de funcionamento da empresa (AFE), data de fabricação, validade, responsável técnico com número de inscrição no CRQ, dados do fabricante ou importador, quantidade, composição química detalhada, precauções, conduta em casos de acidentes. Embalagem com 500 ml. Referência de qualidade: minuano, ypê, limpol ou similar.	Und.	12000	3,50	42.000,00
6	ÁGUA SANITARIA CLORO ATIVO 1L	Água sanitária com cloro ativo a base de hipoclorito de sódio com concentração mínima de 2,0% p/p, destinado à limpeza, branqueamento e desinfecção em geral de superfícies e tecidos. Bico econômico. Apresentar em sua embalagem original: produto saneante notificado na ANVISA, autorização de funcionamento da empresa (AFE), data de fabricação, validade, responsável técnico com número de inscrição no CRQ, dados do fabricante ou importador, quantidade, composição química detalhada, precauções, conduta em casos de acidentes. Não poderá conter em sua composição soda cáustica. Embalagem de plástica de 1 litro. Referência de qualidade: qboa, brilhante, ypê ou similar.	Und.	1800	4,00	7.200,00
7	SABONETE EM BARRA	Sabonete em barra para higiene corporal, glicerinado, fragrância suave, antibacteriano, contendo em sua embalagem original: registro na ANVISA/ministério da saúde, composição, validade/fabricação, dados do fabricante ou importador, quantidade, composição química detalhada, precauções, conduta em casos de acidentes. Barra de 125 gramas. Barra que não derreta facilmente em contato com água. Acondicionado em embalagem plástica. Referência de qualidade: albany, palmolive, lux ou similar.	Und.	2400	3,00	7.200,00
8	SABONETE CREMOSO 5 L	Sabonete cremoso acondicionado em galão plástico de 5 litros resistente, com alta eficiência limpadora, pH neutro, hipoalérgico, produto testado dermatologicamente, elevada formação de espuma, consistência firme, biodegradável, fragrância suave, pronto pra usar e ser utilizado em dispenser para sabonete líquido, sem ser diluído. Apresentar em sua embalagem original: produto saneante notificado na ANVISA/registo no ministério da saúde, autorização de funcionamento da empresa (AFE), data de fabricação, validade, responsável técnico com número de inscrição no CRQ, dados do fabricante ou importador, quantidade, composição química detalhada, precauções, conduta em casos de acidentes.	Und.	1000	19,00	19.000,00



TERMO DE REFERÊNCIA

9	ALCOOL 70% EM GEL	Álcool em gel para limpeza de ambientes, composto de álcool etílico hidratado com graduação alcoólica de 70° INPM com selo do IMETRO, validade mínima na data de entrega de 24 meses, acondicionado em embalagem plástica transparente de 500 ml, com tampa tipo flip-top. Apresentar em sua embalagem original: produto saneante notificado na ANVISA/registro no ministério da saúde, autorização de funcionamento da empresa (AFE), data de fabricação, validade, responsável técnico com número de inscrição no CRQ, dados do fabricante ou importador, quantidade, composição química detalhada, precauções, conduta em casos de acidentes.	Und.	1800	15,00	27.000,00
10	ESPONJA DE LA DE AÇO - 60 GR	Esponja de lã de aço, com textura macia para higienização de utensílios de cozinha, com peso aproximado de 60 g, embalada em embalagem plástica lacrada. Apresentar em sua embalagem original: data de fabricação, validade, dados do fabricante ou importador, quantidade e precauções.	Und.	1500	5,00	7.500,00
11	ESPONJA MULTIUSO 4 UNIDADES	Esponja multiuso, com uma face em espuma de poliuretano amarela e outra de fibra sintética com abrasivo verde. Embalagem primária em plástico, contendo 4 unidades medindo no mínimo 110 mm x 74 mm x 20 mm cada. Referência de qualidade: scotch brite, condor, bettanin, brilhos ou similar.	Pct.	2400	8,00	19.200,00
12	PAPEL TOALHA INTERFOLHA DO	Papel toalha interfolha, folhas simples, duas dobras, produzido com 100% fibras celulósicas, não reciclado, na cor branca, com alto poder de absorção, solúvel no meio aquoso, com rigoroso controle microbiológico, contendo no mínimo: 20 cm de comprimento e 20 a 21 cm de largura. Embalagem primária em material transparente com no mínimo 1000 folhas, na qual deve estar impresso o lote de fabricação do produto, data de fabricação, validade, dados do fabricante ou importador, e quantidade.	Pct.	1800	20,00	36.000,00
13	PAPEL HIGIÊNICO - TIPO II	Papel higiênico, na cor branca, com folhas macias, folhas duplas, 100% celulose virgem, acabamento picotado. Embalados em fardos com 12 rolos/unidades. Rolo de 30 metros cada. Embalagem deve estar impresso o lote de fabricação do produto, data de fabricação, validade, dados do fabricante ou importador, e quantidade.	Fardo	3000	19,00	57.000,00
14	FLANELA DE ALGODÃO	Flanela de algodão para limpeza, alta absorção, na cor laranja, dimensões de 38 x 58 cm. Embalagem deve estar impresso o lote de fabricação do produto, data de fabricação, validade, dados do fabricante ou importador, e quantidade.	Und.	1200	3,00	3.600,00
15	SACO PLÁSTICO LIXO 100 L	Saco para lixo confeccionado em plástico, cor preta ou azul, reforçado, alta resistência, capacidade de 100 litros, suportando no mínimo 20 kg. Especificações estabelecidas pela norma NBR 9191 da ABNT. Medindo no mínimo: 750 mm de largura e 1050 mm de altura. Embalagem com dados do lote de fabricação do produto, data de fabricação, validade, dados do fabricante ou importador, e quantidade.	Und.	50000	0,80	40.000,00



TERMO DE REFERÊNCIA

1 6	SACO PLÁSTICO LIXO 50 L	Saco para lixo confeccionado em plástico, cor preta ou azul, reforçado, alta resistência, capacidade de 50 litros, suportando no mínimo 10 kg. Especificações estabelecidas pela norma NBR 9191 da ABNT. Medindo no mínimo: 630 mm de largura e 800 mm de altura. Embalagem com dados do lote de fabricação do produto, data de fabricação, validade, dados do fabricante ou importador, e quantidade.	Und.	50000	0,50	25.00 0,00
1 7	RODO DE PLASTICO 60CM	Rodo de limpeza manual para pisos, de plástico resistente (polipropileno), de borracha dupla, 60 cm, cabo de madeira, comprimento de 1,50, fixação: rosqueável	Und.	300	30	9.000 ,00
1 8	RASTELO TIPO VASSOURA METALICO 22 DENTES REGULAVEL	Vassoura tipo rastelo metálico, 22 dentes, com sistema de regulagem de abertura/distância entre os dentes, fabricada em aço carbono de alta resistência com pintura eletrostática a pó.	Und.	60	35,00	2.100 ,00
1 9	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 03	Vassoura de Piaçava nº 3, com cabo de madeira de 120 cm revestido com manta plástica, fixado em base de madeira de 20 cm, com cerdas de piaçava de 20 cm.	Und.	600	25,00	15.00 0,00
2 0	BALDE DE PLÁSTICO - TIPO III	Balde de plástico para limpeza, com capacidade para 20 litros, com alça metálica de alta resistência, devendo apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina.	Und.	300	18,00	5.400 ,00
2 1	PANO DE PRATO	Pano de Prato feito de material 100% algodão, acabamento: em costura overloque ou embainhado; modelo: liso (sem estampa) alvejado; cor: branco; com dimensões de 45 cm de largura e 75 cm de comprimento, com variação máxima permitida de 5 cm (para + ou para -). Embalagem deve estar impresso o lote de fabricação do produto, data de fabricação, validade, dados do fabricante ou importador, e quantidade.	Und.	1200	6,00	7.200 ,00
2 2	PANO DE CHAO 40CM X 60 CM	Pano de Chão feito de material 100% algodão, cor: branca, tipo: liso (sem estampa) alvejado, aplicação: limpeza, acabamento: arremate nas bordas e trama não desfiável. Embalagem deve estar impresso o lote de fabricação do produto, data de fabricação, validade, dados do fabricante ou importador, e quantidade.	Und.	1800	5,50	9.900 ,00



TERMO DE REFERÊNCIA

2 3	COPO DESCARTAVE L 200ML	Copo descartável em produto atóxico de polipropileno (PP) branco, com capacidade de 200 ml. Sendo pacotes plásticos de 100 unidades, pesando no mínimo 180 g cada. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às exigências da NBR 14865 (2012). Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, bordas afiadas e rebarbas, nem apresentar sujidade. Embalagem primária: sacos plásticos (pacotes) com 100 copos cada, com identificação do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, peso mínimo de cada copo, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Embalagem secundária: caixa de papelão com no mínimo 2.500 unidades, identificada com quantidade e/ou peso líquido. Os copos devem ter gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a) marca ou identificação do fabricante; b) capacidade do copo; c) símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230.	Cx	200	125,00	25.00 0,00
2 4	CESTO DE PLASTICO GRANDE	Cesto plástico grande com duas alças de transporte e com tampa plástica, ambos em material polipropileno, usado em armazenamento de água, lixo e outros materiais, resistente a impactos e raios ultravioletas, formato cilíndrico, na cor preta ou verde, em modelo tipo balde, com capacidade de 100 litros.	Und.	300	78,00	23.40 0,00
2 5	CESTO DE PLÁSTICO MÉDIO	Cesto plástico médio com duas alças de transporte e com tampa plástica, ambos em material polipropileno, usado em armazenamento de água, lixo e outros materiais, resistente a impactos e raios ultravioletas, formato cilíndrico, na cor preta ou verde, em modelo tipo balde, com capacidade de 50 litros.	Und.	300	46,00	13.80 0,00
2 6	ESCOVA PARA VASO SANITARIO COM BASE	Escova de uso sanitário com base. Base plástica com suporte para Escova confeccionada em plástico medindo 30 cm de haste e 15 cm de base com circunferência de base de 10 a 15 cm com miolo plástico e corpo de cerdas de nylon, peso mínimo 180 g.	Und.	180	8,00	1.440 ,00
2 7	ESCOVA PARA LIMPEZA	Escova de Limpeza em formato oval, manual, base em madeira ou plástico, com cerdas de nylon incorporadas a base.	Und.	120	3,50	420,0 0
2 8	AVENTAL DE COZINHA	Avental de cozinha, tipo: avental de segurança em PVC preto com forro de poliéster, com tira soldada eletronicamente no pescoço, e duas tiras na cintura com fivela com engate rápido, acabamento nas laterais por soldagem eletrônica. Usado para proteção contra respingos d'água e produtos químicos domésticos. Medindo 110 cm x 65 cm. Acondicionado em embalagem plástica lacrada, com dados do fornecedor.	Und.	120	13,00	1.560 ,00
2 9	PÁ DE LIXO	Pá de lixo feita com base de metal galvanizado de 20 x 20 cm, com variação máxima permitida de 5 cm (para + ou para -), com cabo longo de madeira entre 50 e 60 cm.	Und.	120	15,00	1.800 ,00



TERMO DE REFERÊNCIA

30	LUVA	Luva de Látex/borracha de segurança para limpeza, com acabamento antiderrapante, impermeável, forrada com flocos de algodão, possuir virola na extremidade, cor amarela, anatômica, reutilizável, material em látex natural. Cano curto. Tamanhos variados.	Par	600	4,00	2.400,00
31	TOUCA DESCARTÁVEL	Touca descartável, ajustável a qualquer tamanho de cabeça, com elástico especial em todo perímetro da touca, uso único, 100% polipropileno, caixa com 100 unidades.	Cx	350	15,00	5.250,00
32	BOTA DE BORRACHA	Bota de Borracha, confeccionado em PVC injetado e impermeável, solado antiderrapante, sem forração interna, superfície espelhada, com cano médio de 24cm. Cor branca. Certificado NBR/ISO/ABNT. Numeração diversa.	Par	120	45,00	5.400,00
Total						591.820

Assinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____